



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2022, 21 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Execução Orçamentária e Financeira das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), 1º e 2º **Quadrimestres do ano de 2021** do GOVERNO FEDERAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná, em reunião realizada no dia 21 de janeiro de 2022, na Sala do CMAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.987 de 05 de setembro de 2016 e o Regimento Interno do CMAS de 13 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS, Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de: I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil; II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social; III - Plano de Assistência Social. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Após análise e deliberação em Plenária do CMAS, conceder parecer favorável, e **Aprovar** integralmente a prestação de contas dos **1º e 2º Quadrimestres do exercício de 2021**; referente aos **Recursos do Governo Federal** - Fundo Municipal de Assistência Social de Oriximiná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social – Oriximiná, 21 de janeiro de 2022.

Joelson Gemaque Gato
Presidente do CMAS